



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**  
**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**  
**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br**

**DECRETO Nº 3.495/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

***DISPÕE SOBRE: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, arts. 8º, XVII e 67, VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. os arts. 5º, alínea "i", e 6º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, com fundamento no art. 5º, alínea "i", art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que abaixo caracterizado, localizado neste município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, encravado em área maior objeto da matrícula nº 6.261 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, de acordo com memorial descritivo e croqui, que ficam parte integrante deste Decreto, com as seguintes descrições:

"A referida gleba é definida por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice P-6, situado junto a área da Matrícula nº 6.261 e a margem da Rua do Loteamento de Oscar da Cruz Guimaro (Village Lagoinha), deste segue confrontando com a referida área do Loteamento Village Lagoinha no azimute de 65º20'77", a uma distância de 2,10 metros, até o vértice E-04; deste deflete por uma linha curva a direita e segue confrontando com a referida área do Loteamento Village Lagoinha, com um chanfro de 36,13 metros, até o vértice E-05; situado junto a linha de divisa da área remanescente da matrícula nº 6.261, deste deflete a esquerda passando a confrontar com este último nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 335º20'07", por uma distância de 23,00 metros até o ponto P-2, deste deflete a direita no azimute de 65º20'77", a uma distância de 24,90 metros, até o ponto P-3, deste deflete a esquerda, confrontando ainda com área da Matrícula nº 6.261 no azimute de 335º20'07", a uma distância de 75,91 metros até o ponto P-4, situado junto a linha de divisa da matrícula nº 5.826, deste deflete a esquerda passando a confrontar com este último no azimute de 252º37'38", a uma distância de 50,46 metros até o ponto P-5, situado junto a área da matrícula nº 6.261, deste

---

*"Joia Ribeirinha"*  
*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”**  
**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**  
**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)**

deflete a esquerda, passando a confrontar com este último no azimute de 155°20'07”, a uma distância de 71,54 metros, retornando ao ponto P-6, inicial desta descrição, encerrando o perímetro com uma área de 3.522,22 metros quadrados.”

**Art. 2º.** A declaração de utilidade pública prevista no artigo anterior objetiva a desapropriação do imóvel descrito para fins de melhoramento de via pública e abertura logradouro consistente em dispositivo de segurança.

**Art. 3º.** Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse dos imóveis.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, 04 de maio de 2018.

**CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**  
**Prefeita Municipal**

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba  
Secretário de Administração